



INSTRUMENTO DE DECISÃO DE ÚNICO SÓCIO

ODA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

CNPJ/MF Nº 46.221.406/0001-03 - NIRE: 42207113461

- 1. LOCAL, DATA E HORA: Realizada aos quinze dias do mês de julho de 2022, às 10:00 horas, na sede da empresa, na Cidade de Bombinhas, Estado de Santa Catarina, na Rua Tico Tico, nº 290, Bombas.
- 2. PRESENÇA: Presente o único quotista, **VERTICALL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ 18.555.735/0001-47, neste ato representada pelo seu sócio administrador **ODAIR JOSÉ DA SILVA**, CPF 023.526.609-47, representando a totalidade do capital social com direito a voto, havendo, portanto, quórum para instalação e para deliberação das matérias constantes da ordem do dia, nos termos da legislação em vigor e doContrato Social da empresa.
- 3. MESA: Presidida pelo Sr. ODAIR JOSÉ DA SILVA e secretariada pelo Sr. DIEGO REBELO FLOR.
- 4 CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação, face à presença do único sócio, na forma prevista do contrato social.
- 5. ORDEM DO DIA: (a) Decidir sobre a redução do capital social da Empresa que possui valor total de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), que passará a ter valor total de R\$ 2.000.000,00, com a correspondente redução do número de quotas, por ser excessivo em relação ao objeto.
- 6. DECISÕES: O único sócio, tomou as seguintes decisões:

Bombinhas, 15 de julho de 2022

VERTICALL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

- 6.1 Reduzir o capital social da Empresa em R\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) representando 1.600.000 (um milhão e seiscentos mil quotas), sendo que 1.001.000,00 (um milhão e um mil quotas) se encontram totalmente integralizadas e 599.000 (quinhentos e noventa e nove mil quotas) se encontram a integralizar até 31/12/2024, por ser considerado excessivo em relação ao objeto.
- 6.2 Alterar o caput da cláusula 6º do Contrato Social da empresa que, em decorrência da redução de capital social ora aprovada, passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Cláusula 6º O capital social é de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e totalmente integralizado pelo sócio em moeda corrente nacional, conforme segue:

N. ORDEM	\$6CIO\$	QUOTAS		VALORES
1	verticall construtora eincorporadoraltda	2.000.000	R\$	2.000,000,00
TOTAL		2.000.000	R\$	2.000.000,00

6.3 Tendo em vista as decisões supra, o único sócio decide, ainda, aprovar a consolidação do contrato social da empresa que, com a alteração da cláusula 6º acima deliberada já incluída, deverá dentro de 90 dias após a sua publicação, ser encaminhada para registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

7. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a ser discutido, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrado o presente instrumento de decisão de único sócio, o qual foi lido por todos, achado conforme e assinado.

Mesa:

ODAIR JOSÉ DA SILVA
Presidente

Quotistas:

DIEGO REBELO FLOR
Secretário